

Geral do Mapa de Pessoal desta Maternidade — Augusta Ascensão Lopes Aleluia, a mobilidade interna na categoria para o desempenho das funções de Encarregada Geral Operacional, nível remuneratório 5 da tabela única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com produção de efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 e pelo período máximo de 18 meses.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 12 de Outubro de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, (*Margarida Moura Theias*, Mestre).

203794116

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Aviso (extracto) n.º 20632/2010

Nos termos do disposto no n.º 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final, do concurso interno geral para contratação por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar do mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., aberto pelo aviso n.º 8521/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2010.

Lista de Classificação Final

Candidato aprovado

Ordenação	Nome	Valores
1.º Classificado	José Manuel do Nascimento Fernandes	15,65

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do IDT, IP, de 06 de Outubro de 2010, tendo sido afixada na Delegação Regional do Centro do IDT, I. P., publicitada na página electrónica, bem como notificado o candidato.

06/10/2010. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., *Dr. João Castel-Branco Goulão*.
203783984

Delegação Regional do Alentejo

Aviso n.º 20633/2010

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, em 17-09-2010, pelo Presidente do Conselho Directivo do IDT, IP, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pela Delegação Regional do Alentejo do IDT, IP, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 6722/2010 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2010, rectificado através da Declaração de Rectificação n.º 742/2010 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 14 de Abril de 2010:

Referência A (1 posto de trabalho):

	Valores
1.º Liliana Sofia Modesto Alfares	19,55
2.º Sónia Isabel Marques Costa Colaço	19,00
3.º Margarida Conceição da Palma Lopes Miguel	10,70
4.º Amália Camacho do Monte Aurélio	7,25
5.º João António Caeiro Costa	6,80
6.º Maria Manuel Azevedo Realista	6,53
7.º Rui Jorge Guerreiro Cameira	6,15
– Fernanda Ferreira Banza Relvinhas	a)

Referência B (1 posto de trabalho):

	Valores
1.º Maria dos Remédios Pereira Rocha Costa	13,75
2.º Lina Maria Filipe Andrade Lima	13,33
– Irene Maria Pinto Joaquim Arantes	a)

a) Não compareceram à prova escrita de conhecimentos

11 de Outubro de 2010. — O Delegado Regional. *António Marciano Graça Lopes*.

203788966

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 15637/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Educação nos termos do despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no director regional de Educação do Norte, licenciado António Oliveira Leite, com faculdade de subdelegação, a competência para celebrar contratos de associação, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, e do despacho n.º 11082/2008, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008, com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo da área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte, para o ano lectivo de 2010-2011.

2 — O âmbito da presente subdelegação abrange a competência para autorização da despesa, a aprovação das minutas e a outorga dos contratos, em conformidade com a informação n.º 1/6199/2010 e anexo, nos termos das competências que me foram delegadas no citado despacho n.º 2627/2010.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

9 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.

203787361

Despacho n.º 15638/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redacção actual, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, e com o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, que aprovou a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, proferido pela Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego na directora regional de Educação do Centro, Helena Maria de Oliveira Dias Libório, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, devendo as respectivas decisões ser objecto de relatório a enviar mensalmente ao meu Gabinete;

b) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino público, nos casos em que não tenha sido celebrado contrato de execução com o município, devendo as respectivas decisões ser objecto de relatório a enviar mensalmente ao meu Gabinete;

c) Autorizar a realização de despesas no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, bem como aprovar as minutas e outorgar os contratos de apoio financeiro, nos termos legais e até ao limite das minhas competências, devendo os mesmos ser enviados a este Gabinete;

d) Autorizar a mobilidade do pessoal não docente nos limites das quotas fixadas;